

**COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP  
AUTORIDADE PORTUÁRIA  
CONSELHO FISCAL  
ATA DA 465ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)**

Às 09 horas do dia 19 de novembro do ano de 2015, na sala de reuniões da CODESP, situada na Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, reuniu-se em caráter ordinário o Conselho Fiscal da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 44.837.524/0001-07, Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quadringentésima sexagésima quinta reunião. Estiveram presentes a Conselheira Fabiana Vieira Lima e os Conselheiros Esly Eduardo Luz, Eduardo de Castro, Martin Aron e Marcello Eduardo Ratton Ferreira. Para assessorar o Conselho, estiveram presentes, também, o Superintendente de Auditoria, Sr. Luiz Carlos Interdonato Azevedo e o Assessor Financeiro, Sr. Antonio Costa. Havendo número legal, foram abertos os trabalhos, tendo como Secretário Jorge Leite dos Santos e apoio do Encarregado Rodrigo Dias Calafate. Devido à renúncia do presidente do Colegiado ocorrida na última reunião, foi eleito por unanimidade, para presidir o Colegiado até a AGOE de abril de 2016, o Conselheiro Eduardo de Castro. Dando início aos trabalhos, o Presidente eleito passou ao item **I – ABERTURA**. Compareceram à reunião a nova Diretoria da CODESP. Com a palavra, o Presidente José Alex Botêlho de Oliva, enfatizou sobre a importância do trabalho do Conselho Fiscal na Companhia, e, desde já coloca a Diretoria Executiva a disposição deste Colegiado para sempre que necessário trabalhar em parceria, visando sempre o melhor para o Porto de Santos. Não havendo outras manifestações passou ao **II – ORDEM DO DIA**. Quanto às matérias relativas ao Artigo 34 do Estatuto, submetidas ao Colegiado, não houve observações quanto aos subitens: **II.02 – Demonstrativo da Análise das Receitas Patrimoniais – Faturada e Demonstrativo da Receita Faturada por Contratos**, referente aos meses de janeiro a setembro de 2015. **II.03 – Demonstrativos da Análise dos Débitos Contestados e Gráfico da evolução dos valores de Contestação de Faturas**, relativos ao período de outubro/2012 a outubro/2015. **II.04 – Relação dos 10 Maiores Devedores em Cobrança Administrativa e os 10 Maiores Devedores em Cobrança Judicial**, posição em 09-11-2015. **Para os demais subitens, o Colegiado fez as seguintes observações: II.01 – Demonstrativos Econômico-Financeiros - Setembro/2015. Para assessorar o Colegiado, compareceu à reunião o**

Sr. Antonio Carlos da Costa, Assessor Financeiro, que prestou informações sobre os Demonstrativos Econômico-Financeiros, em seguida, o Conselho agradeceu o Assessor pelas informações prestadas. **II.05** – Expediente nº 14.632/15-37, que encaminha Carta DILOG-ED/094.2015, do Diretor de Operações Logísticas, em atendimento à **Súmula CONFIS/199.2015**, de 01-09-2015, por meio da qual solicitou à Diretoria Executiva as seguintes providências em relação à implantação do SAP/ERP: a) Cópia do Contrato Original e seus aditivos; b) Cópia do Parecer Jurídico que opinou pela não continuidade do Contrato anterior; c) Cópia do contrato “Ponte” realizado na modalidade “Dispensa de Licitação”; e, d) Cópia do Contrato atual de manutenção da solução ERP. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e após análise dos referidos contratos o Colegiado entendeu que os procedimentos adotados foram corretos solicitando a retirada do subitem IV.05 dos Assuntos Pendentes. **II.06** – Expediente nº 38084/15-68, que encaminha a Circular DIPRE nº 5.2015, de 23-10-2015, em atendimento à **Súmula CONFIS/184.2015**, de 01-09-2015, por meio da qual solicitou à Diretoria Executiva que determine através de um ato, notificando os gestores de Contratos, para que cumpram a determinação contida na Súmula CONFIS/138.2014, sob pena de apuração por descumprimento, para conhecimento. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e retira o subitem IV.02 dos Assuntos Pendentes. **II.07** – Expediente nº 72.936/14-38, que encaminha Carta DI-ED/791.15, do Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras, em atendimento à **Súmula CONFIS/125.2015**, de 20-07-2015, por meio da qual solicitou planilha contendo a relação total dos objetos contratados, contendo os respectivos acréscimos de cada um. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento, e após análise das referidas planilhas, solicita à Diretoria de Engenharia informações sobre a motivação para o aumento da quantidade dos itens que justificou o acréscimo financeiro no contrato, bem como, proposta do segundo colocado na licitação, e também, cópia do Edital contendo as especificações técnicas. Retira o subitem IV.01 dos Assuntos Pendentes. **II.08** – Expediente nº 37995/15-50, que encaminha Carta DP-ED/176.2015, do Diretor Presidente, em atendimento à **Súmula CONFIS/198.2015**, de 01-09-2015, por meio da qual solicitou informações sobre qual será o impacto financeiro na CODESP com a implantação da Nova Estrutura Organizacional. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e retira o subitem IV.04 dos Assuntos Pendentes. **II.09** – Expediente nº 41573/15-42, em atendimento à **Súmula CONFIS/216.2015**, por meio da qual solicitou conhecer a resposta da Súmula CONSAD/028.2015, onde solicitou à Superintendência Jurídica verificar se em caso de licitação

cujo valor da menor proposta supere o valor estimado, uma vez justificado tecnicamente a razoabilidade de preço, se é correto o procedimento de solicitar suplementação orçamentária, antes e posterior à adjudicação. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita a Superintendência de Auditoria verificar em que momento o Pregão Eletrônico nº 02/2015, celebrado com a empresa Van Oord, ocorreu suplementação orçamentária.* **II.10** – Expediente nº 518/15-93, que encaminha Carta DIENG-ED/1110.15, do Diretor de Engenharia, em atendimento à **Súmula CONFIS/192.2015**, por meio da qual solicitou esclarecimentos quanto: a) Apresentação de planilha com as exigências e especificações do processo do Edital de Licitação; b) Informar quais foram os critérios utilizados para selecionar as empresas que participaram do processo de contratação emergencial; c) Com relação as exigências estipuladas no Edital, informar quais foram excluídas do contrato emergencial, bem como, a razão desta eventual exclusão; e d) Fornecer cópia digitalizada do Edital de Licitação, bem como, do contrato Emergencial. *O Conselho Fiscal acolhe a dilação de prazo e solicita que o assunto seja pautado na próxima reunião.* **II.11** – Convocação da Superintendente de Saúde, Segurança e Meio Ambiente, em atendimento à **Súmula CONFIS/185.2015**, de 01/09/2015, para prestar esclarecimentos sobre os Contratos celebrados com as empresas UP IDEIAS COMUNICAÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME, e, DTA ENGENHARIA LTDA., bem como, apresentar documentação dos processos referentes as contratações das referidas empresas. *O Conselho Fiscal é favorável a apresentação por parte da Superintendente de Saúde, Segurança e Meio Ambiente, se for conveniente, por escrito dos questionamentos a serem feitos em atendimento a referida Súmula, assim sendo, o colegiado deliberou por transferir a apreciação do assunto para próxima reunião.* **II.12** – Convocação da Superintendente Jurídica, em atendimento à **Súmula CONFIS/187.2015**, de 01/09/2015, para prestar informações sobre quais são os instrumentos utilizados pela SUJUD, no acompanhamentos das ações, independentes da existência dos controles elaborados pelos escritórios de advocacias contratados. *O Conselho Fiscal decidiu transferir a apreciação do assunto para próxima reunião, tendo em vista a Secretaria ter informado que o Setor Jurídico se manifestou através de documentos a serem encaminhados para apreciação do Colegiado.* **II.13** – Apresentação da versão final da Nova Estrutura Organizacional da CODESP, em atendimento a **Súmula CONFIS/215.2015**, de 28/09/2015. Tendo em vista a ausência justificado do Superintendente, o Colegiado deliberou pela transferência do assunto para próxima reunião. **II.14** – Indicadores de Gestão (Metas da Diretoria Executiva) para o 4º trimestre de 2015, para conhecimento. O

*Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento. II.15 – Resultado das Análises quanto ao cumprimento das Metas de Gestão da CODESP (Honorário Variável mensal - HVM) referente ao 3º trimestre de 2015, para conhecimento. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento. II.16 – Ata da 488ª Reunião do Conselho de Administração. Relativamente ao registrado na página nº 91, item II.04 – Referente ao contrato celebrado com a empresa Vila Rica Ltda.. Tendo em vista o voto contrário do membro do Conselho de Administração, Sr. João de Andrade, o Conselho Fiscal entendeu por bem, solicitar a Auditoria Interna, análise do referido aumento contratual. II.17 – Atas das 1727ª a 1735ª Reuniões da Diretoria Executiva. Relativamente ao registrado na Ata 1732ª – página nº 3546 – subitem II.12 – referente a Contratação por Dispensa de Licitação, da empresa Triângulo Limpeza e Conservação Ltda. O Conselho Fiscal solicita à Auditoria Interna, levantar as seguintes informações: a) a motivação da suspensão do processo licitatório; b) o valor que estava previsto para referida despesa; c) as empresas que participaram do certame; d) as propostas apresentadas pelas empresas; e) a empresa que solicitou a judicialização e quais foram as razões; e, f) caso já tenha sido realizada a contratação emergencial, informar quais foram as empresas convidadas, os valores das propostas apresentadas e o valor contratado. Quanto ao registrado na Ata 1735ª – página nº 3565 – subitem II.07, referente a contratação por Dispensa de Licitação, da Nannini & Quintero Advogados Associados. O Conselho Fiscal solicita à Superintendência Jurídica informar qual a motivação para referida contratação por dispensa de Licitação, bem como, qual o atual estágio do processo licitatório para contratação de serviços de natureza advocatícia. Relativamente ao registrado na Ata 1735ª – página nº 3566 – subitem II.08, referente ao aditamento ao Contrato DP/84.2013, celebrado com a empresa SPHERA SECURITY LTDA. O Conselho Fiscal solicita à Auditoria Interna análise da prorrogação do contrato com reajuste dos valores, bem como, manifestação sobre o pagamento no valor de R\$ 521.069,60 retroativo ao período de janeiro/2014 a dezembro/2014. Solicita ainda, juntada de cópia do Parecer Jurídico que embasou o referido aditamento ao contrato. Quanto ao registrado na Ata 1735ª – página nº 3567 – subitem II.10, referente ao aditamento ao Contrato DP/57.2013, celebrado com o Consórcio Engrest – Dratec. O Conselho Fiscal solicita à Auditoria Interna que comunique ao Conselho de Administração a observância do limite legal de 25% de acréscimo ao contrato. Encerrados os assuntos deste item, o Presidente passou ao item **III – AUDITORIA INTERNA**, onde foram emanadas as seguintes manifestações: **III.01 – Relatório de Auditoria CM-10.2015**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de*

Auditoria Interna e em atendimento à **Súmula CONFIS/166.2015**, referente ao Contrato DP/57.2013 firmado em 05/08/2013, com o Consórcio ENGREST/DRATEC, referente à execução das obras de reforço parcial e de recuperação dos Píeres, Ponte de acesso e Tubovias do Terminal de Granéis Líquidos da Alamoá, no Porto de Santos, pelo prazo de 21 meses, com recursos próprios, no valor de R\$ 36.017.670,35, com o objetivo de responder aos questionamentos do Conselho Fiscal, referentes ao terceiro aditamento do Contrato supra, avaliando se a inclusão de itens se refere a itens novos não previstos no edital ou acréscimos de itens já existentes, bem como verificando se o acréscimo está dentro dos limites permitidos por Lei. O Auditor solicitou ao Colegiado que este assunto seja retirado de pauta, tendo em vista o deliberado anteriormente no item II.17 da referida pauta. O Conselho Fiscal solicitou que a Auditoria Interna informe se nos acréscimos houve inclusão de itens não previstos no Edital. Na sequência, o Presidente passou ao item **IV – PENDÊNCIAS EM GERAL**, quanto aos subitens relacionados a seguir, o Colegiado fez as seguintes observações: **IV.01 - Súmula CONFIS/125.2015, de 20/07/2015. Assunto:** Carta DI-ED/442.15, do Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras, em atendimento à **Súmula CONFIS/137.2014**, de 24-11-2014, por meio da qual solicitou à Gerência de Obras Civas e Linhas Férreas, gestora do Contrato DP/67.2013 celebrado com a empresa MPE – MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A., esclarecimentos quanto ao seu aditamento, explicitando se o acréscimo foi referente a valores ou de objeto. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita que seja enviado ao Colegiado, na próxima reunião ordinária, a ser realizada no dia 28/08/2015, a planilha contendo a relação total dos objetos contratados com os respectivos acréscimos de cada um. (Exp.: 72936/14-38). A resposta deste assunto foi pautada no item II.11 da reunião 464ª, realizada no dia 23/10/2015, sendo que o Colegiado transferiu a apreciação do assunto para próxima reunião a ser realizada no dia 19/11/2015. O Conselho Fiscal registra que a resposta deste assunto foi apreciada e retirada dos Assuntos Pendentes no item II.07 da pauta desta reunião.* **IV.02 - Súmula CONFIS/184.2015, de 01/09/2015. Assunto:** Relação dos **Aditamentos**. *Tendo em vista o não atendimento à Súmula CONFIS/138.2014 (cópia em anexo), de 24-11-2014, que solicitou informações sobre: a) Empresas que foram consultadas para avaliar os preços contratados; e, b) Valores consultados, onde demonstrem a vantajosidade da renovação contratual. O Conselho Fiscal solicita que a Diretoria Executiva determine através de um ato, notificando os gestores de Contratos, para que cumpram a determinação contida na Súmula, sobre pena de apuração por descumprimento. O Conselho*



*Fiscal registra que a resposta deste assunto foi apreciada e retirada dos Assuntos Pendentes no item II.06 da pauta desta reunião. **IV.03 - Súmula CONFIS/192.2015, de 01/09/2015.***

**Assunto:** Expediente Nº 518/15-93, que encaminha carta DI-ED/674.15, do Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras, em atendimento à **SÚMULA CONFIS/130.2015**, de 20-07-2015, por meio da qual solicitou informações sobre o contrato celebrado com a empresa **TETRATECH CONSULTORIA LTDA.**. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita da Diretoria de Infraestrutura e Execução de Obra, os seguintes esclarecimentos: a) Apresentação de planilha com as exigências e especificações do processo do Edital de Licitação; b) Informar quais foram os critérios utilizados para selecionar as empresas que participaram do processo de contratação emergencial; c) Com relação as exigências estipuladas no Edital, informar quais foram excluídas do contrato emergencial, bem como, a razão desta eventual exclusão; e d) Fornecer cópia digitalizada do Edital de Licitação, bem como, do contrato Emergencial. A resposta deste item foi apreciada no item II.10 da pauta desta reunião, sendo aprovada a dilação de prazo para resposta desta Súmula para reunião a ser realizada 18/12/2015. **IV.04 - Súmula CONFIS/198.2015, de 01/09/2015. Assunto:** Nova

Estrutura Organizacional da CODESP, aprovada pelo CONSAD na Reunião de 31/07/2015, para conhecimento. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Diretoria Executiva informações sobre qual será o impacto financeiro na CODESP com a implantação da Nova Estrutura Organizacional. O Conselho Fiscal registra que a resposta deste assunto foi apreciada e retirada dos Assuntos Pendentes no item II.08 da pauta desta reunião.

**IV.05 - Súmula CONFIS/199.2015, de 01/09/2015. Assunto:** Implantação do **SAP/ERP**. O Conselho Fiscal solicita à Diretoria Executiva as seguintes providências: a) Cópia do Contrato Original e seus aditivos; b) Cópia do Parecer Jurídico que opinou pela não continuidade do Contrato anterior; c) Cópia do contrato “Ponte” realizado na modalidade “Dispensa de Licitação”; e, d) Cópia do Contrato atual de manutenção da solução ERP. O Conselho Fiscal registra que a resposta deste assunto foi apreciada e retirada dos Assuntos Pendentes no item II.05 da pauta desta reunião. **Relativamente aos assuntos relacionados a seguir, o**

**Colegiado deixa registrado que ainda se encontram dentro do prazo estabelecido pelo Regimento Interno. IV.06 - Súmula CONFIS/221.2015, de 29/10/2015. Assunto:** Expediente nº 20365/15-37, que encaminha Carta DP-ED/177.2015, do Diretor Presidente, em atendimento à Súmula CONFIS/083.2015, de 06-05-2015, por meio da qual solicitou informações sobre a revogação do pregão eletrônico que objetivou a contratação de empresa para elaboração de

um diagnóstico socioambiental participativo e de programas de educação ambiental. O Conselho Fiscal solicita à Diretoria Executiva esclarecimentos quanto: **a) qual o valor estimado da nova licitação; b) qual o valor contratado; c) como foi realizado a estimativa; d) qual a causa da inabilitação e, e) qual a empresa vencedora da licitação.** **IV.07 - Súmula CONFIS/224.2015, de 23/10/2015. Assunto:** Expediente nº 23643/15-44, que encaminha Carta DF-CONFIS/052.2015, do Diretor de Administração e Finanças, em atendimento à **Súmula CONFIS/110.2015**, de 25-05-2015, por meio da qual solicitou avaliar se o reajuste autorizado é suficiente para equilibrar a situação econômico-financeira da Companhia. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento da resposta e solicita à Diretoria Executiva informar quais as ações adotadas para suprir o déficit apurado na diferença do percentual da tarifa.

**IV.08 - Súmula CONFIS/228.2015, de 23/10/2015. Assunto:** Expediente nº 75826/14-46, que encaminha Carta DF-CONFIS/055.2015, de 17/09/2015, do Diretor de Administração e Finanças, em atendimento à **Súmula CONFIS/195.2015**, de 01/09/2015, que solicitou dilação de prazo para as respostas das **Súmulas CONFIS nºs 038/099/105 e 142.2015**, por meio das quais solicitaram informações sobre a situação financeira e econômica da empresa. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita a Diretoria Administrativa e Financeira informar qual o impacto financeiro levando em consideração a unificação dos contratos com Libra. Na sequência, o Presidente passou ao item **V – PENDÊNCIAS DA AUDITORIA INTERNA**, quanto aos subitens relacionados a seguir, o Colegiado fez as seguintes observações: **V.14 - Súmula CONFIS/166.2015, de 27/07/2015. Assunto:** Relação dos **Aditamentos** - Contrato DP/57.2013, celebrado com a empresa Consórcio Engrest/Dratec. O Conselho Fiscal solicita à Superintendência de Auditoria Interna, avaliar se a inclusão de itens se refere a itens novos não previstos no edital ou acréscimos de itens já existentes, bem como, verificar se o acréscimo está dentro dos limites permitidos por Lei. O Auditor solicitou ao Colegiado que este assunto seja retirado de pauta, tendo em vista o deliberado anteriormente no item II.17 da desta reunião. O conselho fiscal registra que o referido item continua pendente. **Relativamente aos itens relacionados a seguir, o Conselho Fiscal registra que prorrogou o prazo por mais 30 (trinta dias), para as respostas dos assuntos, atendendo a solicitação do Superintendente de Auditoria, feita durante a reunião, sendo que o novo prazo se encerrará na próxima reunião.** **V.01- Súmula CONFIS/124.2014, de 22/09/2014. Assunto:** **V.01- Súmula CONFIS/124.2014, de 22/09/2014. Assunto:** Relatório de Auditoria RH-04.2014, que verificou a conformidade dos pagamentos que foram realizados nos meses

de novembro, dezembro/2013 e janeiro/2014 aos empregados selecionados, observando todas as verbas dispostas em seus recibos de pagamento (horas ordinárias e extraordinárias, adicional noturno, adicional de risco, diferenças reajustáveis, ATS, URV reclamação trabalhista, salário maternidade, vale-transporte, vale-refeição) separadas por códigos e, os respectivos descontos incidentes (INSS, IR, Portus). e seus aditamentos contratuais. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento, acolhe as recomendações contidas no mesmo, e solicita informações das providências adotadas, bem como seja dado conhecimento do assunto à Diretoria Executiva.* (Expediente nº 59082/14-40). Este assunto foi apreciado através da AUD-CONFIS nº 08/2015, na 460ª reunião do CONFIS, onde foi emitida a Súmula CONFIS nº 144.2015, de 20/07/2015, por meio da qual solicitou *que a Auditoria Interna apresente na próxima reunião, a ser realizada no dia 28/08/2015, informações sobre a existência de Acordo Coletivo com relação à questão de horas extras realizadas no horário do almoço.*

**V.02 - Súmula CONFIS/145.2014, de 24-11-2014. Assunto:** Carta DI-ED/524.14, do Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras, em atendimento à **Súmula CONFIS/049.2014**, de 27/03/2014, por meio da qual solicitou à Diretoria Executiva justificativas sobre a contratação da empresa DTA ENGENHARIA LTDA.. ter sido efetuada em caráter emergencial. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Superintendência de Auditoria examinar a referida contratação, especialmente quanto ao contrato rescindido, confrontando com o contrato emergencial, em relação a custo unitário e volume.* **V.03 - Súmula CONFIS/158.2014, de 24-11-2014. Assunto:** Relatório de Auditoria **LI-03.2014**, em atendimento a **Súmula CONFIS/009.2014**, por meio da qual solicitou estudo sobre as contratações emergenciais (inciso IV, do art. 24, da Lei 8.666/93) realizadas para a prestação de serviços jurídicos e ambientais. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento, acolhe as recomendações contidas no mesmo e solicita que as áreas envolvidas apresentem um plano de ação, a fim de que sejam substituídos os referidos contratos emergenciais* (Expediente nº 72972/14-00). Este assunto foi apreciado através da AUD-CONFIS nº 11/2015, na 460ª reunião do CONFIS, onde foi emitida a Súmula CONFIS nº 147.2015, de 20/07/2015, por meio da qual solicitou *as conclusões dos trabalhos a serem realizados pela Auditoria Interna, para próxima reunião, a ser realizada no dia 28/07/2015.* **V.04 - Súmula CONFIS/167.2014, de 30-12-2014. Assunto:** Contrato DP/49.2012, celebrado com o Consórcio CAST/ITS. *O Conselho Fiscal solicita à Superintendência de Auditoria avaliar o referido contrato, quanto à readequação da planilha, bem como, verificar a compatibilidade do preço de mercado e o contratado.* **V.05 - Súmula**



**CONFIS/169.2014, de 30-12-2014. Assunto:** Contrato DP/56.2014, celebrado com a Empresa TETRATECH Consultoria Ltda. *O Conselho Fiscal solicita à Gerência de Controle Ambiental – GPA, gestora do Contrato, justificativa do por que a referida empresa foi contratada por dispensa de licitação.* **V.06 - Súmula CONFIS/024.2015, de 09-03-2015. Assunto:** relação das dispensas de licitação celebrada no mês de dezembro (complementar) de 2014. Contrato DP nº 71a2014, celebrado com a empresa VAGNER E VIEIRA CONSTRUÇÕES LTDA – ME.. *O Conselho Fiscal solicita à Superintendência de Auditoria avaliar a referida contratação, especificamente se houve situação que caracterizasse a emergência (Expediente nº 12742/15-64). A resposta deste assunto foi pautada no item III.11 da reunião 462ª, realizada no dia 28/08/2015, sendo que o Colegiado registrou que foi atendido parcialmente, solicitando a AUD complemento de informações de forma a apresentar opinião conclusiva e recomendações devidas. Para o assunto foi emitida a Súmula CONFIS/210.2015.* **V.07 - SÚMULA CONFIS/054.2015, DE 24-03-2015. Assunto:** Relatório de Auditoria CM-19.2014, em atendimento à **Súmula CONFIS/076.2014** examinamos o contrato proveniente da Proposta e Aprovação de serviço – PAS nº 11.2010/2014, firmado com a empresa gerencial de projetos navais – EMGEPRON, em 24/05/2014. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita que a Auditoria Interna reavalie o referido Relatório com verificação do atendimento dos requisitos legais do Contrato, bem como, a verificação da formação do preço e a compatibilidade com os preços de mercado (Expediente nº 14638/15-13). A resposta deste assunto foi pautada no item III.08 da reunião 462ª, realizada no dia 28/08/2015, sendo que o Colegiado registrou que foi atendido parcialmente, solicitando a AUD, complemento de informações de forma a apresentar opinião conclusiva sobre a demanda do Colegiado. Para o assunto foi emitida a Súmula CONFIS/207.2015.* **V.08 - SÚMULA CONFIS/055.2015, DE 24-03-2015. Assunto:** Relatório de Auditoria CP-02.2014, em atendimento à **SÚMULA CONFIS/008.2014**, foi examinado o contrato com a empresa Bandeirantes Dragagem e Construção Ltda. – Serviços de dragagem de manutenção e aprofundamento dos berços de atracação do Porto de Santos. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Auditoria Interna, no prazo de 30 dias, complemento no sentido de verificar as providências adotadas pela fiscalização do referido contrato, bem como, a obrigatoriedade de instauração de processo administrativo em desfavor da empresa contratada (Expediente nº 14640/15-65). A resposta deste assunto foi pautada no item III.09 da reunião 462ª, realizada no dia 28/08/2015, sendo que o Colegiado registrou que considera a demanda parcialmente atendida, solicitando a*

*Auditoria Interna que complemente o trabalho com opinião conclusiva sobre a obrigatoriedade de ter instaurado outro processo administrativo em desfavor da empresa citada, avaliando ainda, com a urgência que o caso requer, se ainda é possível autuar o processo. Para o assunto foi emitida a Súmula CONFIS/208.2015.*

**V.09 - Súmula CONFIS/089.2015, de 06/05/2015. Assunto:** AUD-CONFIS/04.2015, de 15/04/2015, referente ao exame no Contrato PRES/049.97 e seus aditamentos, celebrado com a empresa FIBRIA CELULOSE S/A., em atendimento as Súmulas CONFIS nºs 091.2012 e 059.2015, por meio da qual solicitaram informações sobre a questão da negociação do MMC, bem como sobre a possibilidade da mesma ser retroativa. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e recomenda que à Diretoria Executiva solicite informações à ANTAQ sobre o trâmite do referido processo, no âmbito daquela agência.*

**V.10 - Súmula CONFIS/117.2015, de 25/05/2015. Assunto:** AUD-CONFIS Nº 07/2015, em atendimento à SÚMULA CONFIS/072.2014, por meio da qual solicitou informações sobre a possibilidade de criação de GRUPO DE TRABALHO para tratar das revisões de contratos de prestação de serviços no âmbito da Administração Pública Federal. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Diretoria Executiva que cobre posicionamento dos gestores dos contratos relacionados pelo Grupo de Trabalho criado para revisão dos contratos de prestação de serviços no âmbito da Administração Pública Federal.*

**V.11 - Súmula CONFIS/119.2015, de 25/05/2015. Assunto:** RELATÓRIO DE AUDITORIA AC-03.2015, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, referente à apresentação das respostas das áreas sobre o RELATÓRIO DE AUDITORIA AC-03.2013, e, ainda, uma complementação do referido Relatório com o exame das operações na conta do SIAFI relativo ao período de 2010 a 2012, em atendimento a SÚMULA CONFIS/096.2013. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento, acolhe as recomendações contidas no mesmo, e, solicita ainda, que o assunto seja enviado ao Conselho de Administração para as providências pertinentes.*

**V.12 - Súmula CONFIS/121.2015, de 25/05/2015. Assunto:** RELATÓRIO DE AUDITORIA AE-05.2015, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, referente à realização de trabalho com base nas informações prestadas pelas Superintendências de Tecnologia da Informação e Comunicação – SET e Superintendência de Planejamento Estratégico - SEE, através das solicitações por email encaminhadas por esta AUD, com o objetivo de verificar o cumprimento das recomendações estabelecidas nos acórdãos emitidos pelo tribunal de Contas da União - TCU à CODESP, no ano de 2014, em atendimento a SÚMULA CONFIS/090.2015. *O Conselho Fiscal registra que tomou*

conhecimento, acolhe as recomendações contidas no mesmo e solicita o encaminhamento do referido relatório à Ciset, considerando que o assunto faz parte do escopo de Auditoria de Avaliação de Gestão realizada pela Ciset, e, solicita também, à Diretoria Executiva, que avalie o assunto e adote as providências necessárias. **V.13 - Súmula CONFIS/122.2015, de 25/05/2015. Assunto:** RELATÓRIO DE AUDITORIA MA-01.2015, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, referente ao exame no Contrato DP/55.2014, firmado em 21/10/14, com a empresa Dratec Engenharia Ltda., para execução da dragagem de manutenção dos berços de atracação do Porto de Santos, com vigência de seis meses e valor de R\$ 17,4 milhões, em atendimento a SÚMULA CONFIS/141.2014. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento, acolhe as recomendações contidas no mesmo e solicita que a área gestora informe a este Colegiado, na próxima reunião, as providências adotadas com referência aos itens “a” e “b” do referido relatório. **V.15 - Súmula CONFIS/170.2015, de 27/07/2015. Assunto:** Expediente nº 66993/14-97, que encaminha Carta DI-ED/279.15, do Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras, em atendimento à Súmula CONFIS/129.2014, de 28-10-2014, por meio da qual solicitou à Superintendência de Saúde, Segurança e Meio Ambiente, gestora do Contrato DP/43.2014, celebrado com a empresa Alpina Briggs Defesa Ambiental S.A., as seguintes providências: a) Informar quando ocorreu o fato gerador da referida contratação; b) Informar qual o prazo médio para realização de uma licitação deste porte; c) Informar qual era a imprevisibilidade da ocorrência destes fatos que fez com que a CODESP ainda não tivesse deflagrado o processo licitatório; d) Justificar porque não foi mantido o preço da empresa Brasbunker Participações S.A., no valor global de R\$1.458.579,46, onde a autorização para contratação da referida empresa foi revogada na 1663ª reunião da Diretoria Executiva, e, e) Informar quando foi iniciado o processo licitatório para contratação dos referidos serviços e qual o atual estágio do mesmo. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita a Auditoria Interna avaliar a referida contratação, bem como, os contratos anteriores dos mesmos serviços, verificando dentre outros itens, as razões das contratações emergenciais. **V.16 - Súmula CONFIS/178.2015, de 27/07/2015. Assunto: Relatório de Auditoria CM-02.2015,** em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna e em atendimento à Súmula CONFIS/163.2014, realizamos exame no Contrato DP/24.2014 e aditamento, firmado com a Securetech Engenharia e Tecnologia de Segurança Ltda Me, objetivando verificar se o acréscimo ocorrido no Contrato foi de objeto ou de valor, bem como, quanto à justificativa de valor, relativo ao 1º aditivo contratual. O Conselho

*Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Auditoria Interna o complemento da análise do assunto em questão, verificando: a) Termo de referência; b) Minuta do Contrato e Contrato assinado; e, c) Propostas das demais empresas.* **V.17 - Súmula CONFIS/218.2015, de 28/09/2015. Assunto:** Ata da Reunião 1724<sup>a</sup> da Diretoria Executiva – página 3502 - subitem II.03, referente a contratação, por dispensa de licitação, com base no artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93, da EMPRESA LOGMA SERVICE INDUSTRIAL LTDA. - ME, objetivando a prestação dos serviços de mão de obra operacional para o terminal pesqueiro de laguna, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com valor global de R\$ 779.828,88 (setecentos e setenta e nove mil e oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos). *O Conselho Fiscal solicita à Auditoria Interna informações sobre o motivo da contratação ter sido feita na modalidade “Dispensa de Licitação”.* **V.18 - Súmula CONFIS/219.2015, de 28/09/2015. Assunto:** Ata da Reunião 1724<sup>a</sup> da Diretoria Executiva – página 3502 - subitem II.05, referente a contratação, por dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº8.666/93, da empresa J.A. SILVA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS -ME, objetivando a prestação dos serviços de mão de obra administrativa e de manutenção para o TERMINAL PESQUEIRO DE LAGUNA, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com valor global de r\$ 609.975,00 (seiscentos e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais). *O Conselho Fiscal solicita à Auditoria Interna informações sobre o motivo da contratação ter sido feita na modalidade “Dispensa de Licitação”.* **V.19 - Súmula CONFIS/230.2015, de 29/10/2015. Assunto:** **RELATÓRIO DE AUDITORIA AA-03.2015**, em cumprimento ao plano anual de atividades de auditoria interna, onde foi verificado o processo referente ao arrendamento de instalações, equipamentos e vias férreas às empresas FERROVIAS BANDEIRANTES S/A, FERROBAN E FERRONORTE S/A, em que foi firmado o Contrato DP/25.2000, em 28/06/2000, pelo prazo de 25 anos, com a possibilidade de ser prorrogado por igual período. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita ao Gestor do Contrato apresentar um plano de ação, com o cronograma dos trabalhos a ser realizado, para próxima reunião do Conselho Fiscal, a ser realizada em 19/11/2015. Sem mais registros, o Presidente passou ao item **VI - OUTROS ASSUNTOS**. Na sequência, o Conselheiro Suplente, Esly Eduardo Luz, considerando que não mais faz parte dos quadros da Secretaria de Portos da Presidência da República registrou sua renúncia ao Cargo, agradecendo a todos os Conselheiros enquanto membro-suplente à frente deste Colegiado. Prosseguindo, os Conselheiros registraram o agradecimentos ao Conselheiro Esly Eduardo Luz, desejando sucesso em suas atividades profissionais. Não outras havendo

manifestações, o Presidente passou ao item **VII - ENCERRAMENTO**, onde o Colegiado registrou que a presente Ata foi confeccionada e assinada pelos presentes ao final da reunião, em seguida, o Presidente marcou a data da próxima reunião (ordinária) para o dia 18/12/2015, às 09h00min, na sala de reunião na Sede da CODESP, em Santos, determinando a lavratura da presente Ata.

Eduardo de Castro  
**PRESIDENTE**

Esly Eduardo Luz  
**CONSELHEIRO**

Fabiana Vieira Lima  
**CONSELHEIRA**

Martin Aron  
**CONSELHEIRO**

Marcello Eduardo Ratton Ferreira  
**CONSELHEIRO**

Jorge Leite dos Santos  
**SECRETARIO**